



LEI Nº 2.274/2021

De 26 de abril de 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º, ART. 4º DA LEI Nº 2.263/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do art. 4º da Lei nº 2.263/2021 de 17 de março de 2021 que, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social dá outras providências, passando a constar da seguinte forma:

“Art. 4º ...

§ 1º Os representantes e respectivos suplentes das entidades componentes do CMHIS serão indicados por suas respectivas entidades e, sendo elas:

01 Representante da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito;

02 Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico;

02 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

03 Representantes de Associações de Bairros ou Comunidades de área urbana, se houver;

03 Representantes de Associações de Bairros ou Comunidades de área rural, se houver.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2.263/20201 de 17 de março de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 26 de abril de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NATÁLIA DA SILVA MENTZ
Diretora do Departamento de Administração Geral